



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Processo Administrativo nº 23205.029664/2024-35

TERMO ADITIVO Nº 007/SUADM/PROAD/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS E A EMPRESA R. FONTANELLA & CIA LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89.815-899, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**, nomeado pela Portaria nº 749/GR/UFFS/2023, de 1º de setembro de 2023, publicada no D.O.U. de 4 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1822328, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a empresa **R. FONTANELLA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.700.439/0001-40, sediada na Rua XV de novembro, número 2321, Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul/PR, CEP: 85.301-050, doravante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Gerente/Proprietário Sr. **ROSEVALDO FONTANELLA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23205.029664/2024-35 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 110 (cento e dez) dias corridos, a partir de 27/03/2026 até 14/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1.2. A renúncia ao reajuste do valor contratual, previsto na Cláusula Sétima do Contrato original, para o período de 27/03/2026 até 14/07/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da Concessão administrativa onerosa de espaço físico de 74,78 m², localizado no Campus Laranjeiras do Sul/PR, visando a exploração de serviços de Cantina, com o objetivo de fornecer lanches aos estudantes, servidores, colaboradores e ao contingente considerável de pessoas que trafegam no Campus Laranjeiras do Sul do objeto do Pregão

Eletrônico nº 90031/2024 permanece de R\$ 14,67/m2 (quatorze reais e sessenta e sete centavos por metro quadrado), totalizando R\$ 1.097,02 (mil e noventa e sete reais e dois centavos).

2.2. O valor total da Cesta de Produtos permanece de R\$ 98,50 (noventa e oito reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Produto	Especificação	Valor (R\$)
01	Café preto	200ml	R\$ 5,17
02	Café com leite integral	200ml	R\$ 5,83
03	Café com leite zero lactose	200ml	R\$ 5,83
04	Chá	200ml	R\$ 4,00
05	Água com gás	Embalagem com 500ml	R\$ 3,40
06	Água sem gás	Embalagem com 500ml	R\$ 3,17
07	Suco de fruta natural ou polpa	300ml, no mínimo 3 sabores	R\$ 7,17
08	Iogurte	Embalagem de, no mínimo 170ml. Oferecer, pelo menos dois sabores	R\$ 4,25
09	Misto quente	Pão de forma tradicional (50g), presunto (20g) e queijo (20g)	R\$ 8,50
10	Sanduíche de presunto	Pão branco (50g), presunto (20g), queijo (20g), tomate (25g) e alface (15g)	R\$ 8,17
11	Sanduíche natural de frango	Pão integral (50g), recheio a base de frango desfiado (mínimo 40g de frango), cenoura ralada (5g) e alface (15g)	R\$ 10,51
12	Pastel frito	Pastel com recheio à base de carne moída e/ou frango (mínimo 60g de carne/frango)	R\$ 7,33
13	Pastel assado	Massa assada com recheio à base de carne moída e/ou frango (mínimo 60g de carne/ frango)	R\$ 7,13
14	Pão de queijo	No mínimo 80g	R\$ 3,87
15	Salada de frutas	Embalagem de 300ml com, no mínimo, 4 frutas, sem açúcar.	R\$ 10,00
16	Bolo simples	Fatia de, no mínimo, 100g, com ou sem cobertura	R\$ 4,17
Valor total da Cesta de Produtos			R\$ 98,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 27/03/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem

como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Chapecó/SC, 09 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**
Data: 17/03/2026 15:31:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Edivandro Luiz Tecchio
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

Documento assinado digitalmente
 **ROSEVALDO FONTANELLA**
Data: 17/03/2026 13:54:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

R. FONTANELLA & CIA LTDA
Rosevaldo Fontanella
Gerente/Proprietário

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
 **ALESSANDRA GHIZONI ROHLING DE SOUZA**
Data: 17/03/2026 14:12:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **DAIANE LEMES PEREIRA**
Data: 17/03/2026 14:27:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
